



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2278/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 26 de Julho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1734/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 15035/2017,

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 29, de 18 de abril de 2017, que instituiu os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT 18; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a nomeação da servidora LEILA ALVES BARBOSA, código s005780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício do cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar o aditamento do Termo de Compromisso, Posse e Exercício da servidora LEILA ALVES BARBOSA, código s005780, no cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, a fim de inserir a nova nomenclatura da unidade, bem como a atualização das informações nos respectivos registros funcionais, a partir de 25 de abril de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1736/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15158/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no dia 02/08/2017, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial, em virtude da realização do evento "TRT para todos" - 5ª Edição, naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1737/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15107/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 08 a 10/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Diretor Geral, em viagem a serviço.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA SISDOC Nº 15052/2017

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 005/2017

(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 435/2013)

LISTA DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS:

FORO DE ANÁPOLIS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO
FABÍOLA PIMPIM DO NASCIMENTO (*)	V.T/ FORMOSA(**)	03/08/2015
DANIELLE MENDES LISBOA (*)	V.T/GOIATUBA	25/01/2016
JULIANA MARTINS BARBACENA	FORO DE ITUMBIARA	04/04/2016
WILLIAM MIRANDA ANDRADE	V.T./GOIÁS	06/03/2017

OBSERVAÇÃO (*):

O art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435/2013 prevê que o servidor que entrar em exercício no Tribunal durante a vigência desta Portaria somente poderá participar do Concurso Interno de Remoção após decorridos 24 meses da lotação inicial, exceto no âmbito da mesma localidade de lotação.

O parágrafo único desse artigo prevê que não será apreciada a inscrição no Concurso de servidor enquadrado no caput, salvo na hipótese de não haver servidores inscritos no edital que atendam aos requisitos previstos na referida Portaria. Portanto, as INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES GRIFADOS SERÃO VÁLIDAS SOMENTE APÓS A REMOÇÃO DOS SERVIDORES QUE OS ANTECEDEM, obedecida a ordem de classificação, caso haja necessidade e conveniência administrativa.

OBSERVAÇÃO (**): Consta do PA 14868/2017, remoção da servidora FABÍOLA PIMPIM DO NASCIMENTO para a Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 7 de agosto de 2017, haja vista sua classificação no Concurso Interno de Remoção nº 005/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14692/2017 – SISDOC

Interessado (a): Geovane Foletto Lopes

Código: s203413

Assunto: Adicional de Qualificação

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14818/2017 – SISDOC
Interessado (a): Giselle Felix da Silva Pohlmann
Código: s203283
Assunto: Adicional de Qualificação
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº:14.700/2017
Interessada: PAULA MENDONÇA LINS
Assunto: Averbação de tempo de contribuição.
Decisão: Averbação de 2.158 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão do GOIÁSPREV.

Processo Administrativo nº: 14751/2017.
Interessado: CLEIDE DIAS FERREIRA.
Assunto: conversão de licença-prêmio em pecúnia e indenização de férias.
Decisão: Deferido parcialmente.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 14757/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Daniela Nascimento Ferro.
Assunto: Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14770/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Rosa Maria Miranda
Assunto: Licença nojo
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo administrativo nº 14819/2017
Interessado(a): Antônio Gonçalves da Silva Neto
Assunto: Isenção Imposto de Renda
Decisão: Indeferido

Portaria **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1707/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 14611/2017,

RESOLVE:

Remover a servidora CELENE ALVES DE SOUZA PERILO RICHTER, código s202505, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Apoio à 4ª Turma para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 01 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1709/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 13992/2017,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA, s202924, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art 2º Remover o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA, s202924, da Secretaria-Geral Judiciária para a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 01 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1724/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 12822/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, código s202551, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte de 2º Nível), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gerenciamento do Pje, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JÚNIOR, código s202606, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte de 2º Nível), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gerenciamento do Pje, anteriormente ocupada pelo servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, código s202551, a partir de 01 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1732/2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso da competência delegada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, nos termos do art. 6º, IV, a, da Portaria TRT18ª GP nº 518/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109 /2016 de 22/11/2016, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 7412/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ROSANE LIMA ARAUJO, servidora ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a trabalhar em regime de teletrabalho a partir de 22 de maio de 2017, pelo prazo de um ano, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 2º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Flávia Valeska de Oliveira Costa

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 24 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

DIR DE SECRET-CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1733/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 15035/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 29, de 18 de abril de 2017, que instituiu os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT 18,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor ITAMAR GOMES DA ROCHA, código s100198, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Considerar designado o servidor ITAMAR GOMES DA ROCHA, código s100198, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, a partir de de 25 de abril de 2017.

Art. 3º Considerar dispensada a servidora SAMANTTA CHIARELLI NUNES LIMA, código s203401, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 4º Considerar designada a servidora SAMANTTA CHIARELLI NUNES LIMA, código s203401, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, a partir de de 25 de abril de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1735/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 15108/2017,

Considerando o teor do artigo 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que, na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora KARLA DI FARIA SOARES, código s011667, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão por Competência), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, ocupada pela servidora SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO, código s000568, a partir da data de publicação até 31 de julho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1738/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 14637/2017,

RESOLVE:

Art 1º Remover, a pedido, a servidora THALLYTA RANYELLE DE FÁTIMA BORGES, código s162418, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art 2º Conceder à servidora THALLYTA RANYELLE DE FÁTIMA BORGES, código s162418, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 01 a 10 de agosto de 2017, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1739/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 15138/2017,

RESOLVE:

Lotar a servidora JEANE CARLA ZEQUIM, código s163066, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Foro de Rio verde, a partir de 25 de julho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1740/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 13960/2017,

RESOLVE:

Remover a servidora SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO, código s202540, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Apoio à 4ª Turma para a Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, a partir de 01 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14692/2017 – SISDOC

Interessado (a): Geovane Foletto Lopes

Código: s203413

Assunto: Adicional de Qualificação

Decisão: Deferimento

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Edital

Edital JAE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO JAE n.º 002/2017

Processo Administrativo:	7717/2017
Prazo do Edital:	10 (dez) dias
Depósitos do trimestre:	2º Edital de Convocação referente aos depósitos dos meses de julho, agosto e setembro de 2017
Executada:	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG
Procurador:	MÁRCIO ANTUNES PORFÍRIO

O Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz Auxiliar de Execução do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Convocação virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os credores de créditos trabalhistas em desfavor da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, aptos, nos termos da cláusula sexta e seus parágrafos do TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTE DE CLÁUSULAS DE PAGAMENTO DAS EXECUÇÕES EM FACE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, ao recebimento por meio de acordo para, caso queiram, procederem à formulação de seus requerimentos junto à Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução deste egrégio Tribunal no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital.

Ficam os EXEQUENTES cientes de que será se observado o procedimento a seguir:

- Os requerimentos dos exequentes, manifestando aquiescência preliminar à proposta de conciliação, deverão ser entregues devidamente assinados pela parte interessada ou por seu procurador constituído, em peça física protocolada junto à Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução deste egrégio Tribunal no prazo assinalado no presente edital (cláusula sexta, § 3º, do Termo de Ajuste).
- Os requerimentos, mesmo que protocolizados eletronicamente, mas não entregues fisicamente na Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, serão desconsiderados (cláusula sexta, § 4º, do Termo de Ajuste).
- Vencido o prazo fixado no edital de convocação para apresentação dos requerimentos, os interessados serão classificados pela ordem cronológica de ajuizamento das ações até o limite do valor de três meses de depósito da COMURG, na forma das cláusulas segunda e sexta do Termo de Ajuste (cláusula sexta, § 5º, do Termo de Ajuste).
- Para a realização e pagamento dos acordos em relação aos processos habilitados na forma de que trata este Edital, serão utilizados os recursos programados a título de depósitos presente e futuros no período trimestral de julho a setembro de 2017, em montante estimado de R\$1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais).
- Desde que já esteja superada a discussão sobre a conta liquidada, os créditos dos exequentes interessados na conciliação serão apenas atualizados, cientificando-se as partes acerca do valor final, podendo tanto o exequente quanto a executada pedir apenas a revisão de erro material, uma vez que estará preclusa a oportunidade de discussão sobre a conta liquidada (cláusula sexta, § 6º, do Termo de Ajuste).
- Em relação aos créditos sobre os quais ainda remanesça a possibilidade de discussão da conta de liquidação, naqueles processos onde houver o concurso de vontades das partes para conciliar, será a conta liquidada e atualizada, adotando o juízo a faculdade de abrir o prazo para que as partes, querendo, ofereçam impugnação acerca da conta de liquidação, na forma do art. 879, § 2º da CLT (cláusula sexta, § 7º, do Termo de Ajuste).
- Em caso de impugnação da conta de liquidação na forma do art. 879, § 2º da CLT, conforme previsto no parágrafo 7º da cláusula sexta do Termo de Ajuste, o processo será excluído do rol daqueles selecionados para homologação e pagamento, até que cesse a discussão sobre a conta de liquidação, quando então será reincluído na seleção imediatamente subsequente para homologação e pagamento, salvo se houver expresso pedido de desistência do (a) exequente quanto ao intento de conciliar (cláusula sexta, § 8º, do Termo de Ajuste).
- Havendo manifestação expressa das partes de que a atualização não se faz necessária para o enquadramento na tabela de deságio e homologação do acordo, a Secretaria certificará o intento das partes e submeterá o pedido para homologação e liberação do valor, já que superada a discussão acerca da conta de liquidação e sua atualização.
- Para os pagamentos na modalidade de acordo referida na cláusula sexta e seus parágrafos do Termo de Ajuste, não haverá aplicação do direito de preferência legal (cláusula sexta, § 11, do Termo de Ajuste).
- Os pedidos de acordo não contemplados quando da publicação de um edital, em razão da limitação do valor a três meses de depósito da

COMURG, serão desconsiderados para o período em que se intentou a habilitação e automaticamente reincluídos na próxima seleção, observando-se o prazo fixado no edital publicado em seguida, na forma do § 9º da cláusula sexta do Termo de Ajuste, salvo se houver expresso pedido de desistência do (a) exequente quanto ao intento de conciliar (cláusula sexta, § 12, do Termo de Ajuste).

11. Nos casos de impugnação aos cálculos, na forma do § 6º da cláusula sexta do Termo de Ajuste, o valor respectivo será reservado na conta judicial até o trânsito em julgado da decisão (cláusula sexta, § 13, do Termo de Ajuste).

12. Não havendo interessados em conciliação, na forma tratada no Termo de Ajuste e neste edital, ou na hipótese de haver remanescente do valor depositado mensalmente, a cifra apurada no período trimestral previsto no edital e não utilizada será remanejada para a conta prevista na cláusula quinta do Termo de Ajuste (cláusula sexta, § 15, do Termo de Ajuste).

13. Na ocasião do pagamento do principal, serão ainda considerados os demais encargos e despesas processuais, conforme disposto na cláusula segunda, § 1º do Termo de Ajuste, para que, ao fim, seja extinta a execução e determinado o arquivamento dos autos em definitivo (cláusula sétima do Termo de Ajuste).

14. No caso de execuções de grande valor, ou seja, aquelas em que os valores dos créditos trabalhistas (principal, encargos e despesas processuais) sejam superiores a 2/3 (dois terços) do montante do depósito mensal, os pagamentos serão realizados de forma parcelada, não podendo o pagamento mensal ultrapassar a quantia equivalente a 2/3 (dois terços) do montante do depósito mensal destinado para acordo (R\$595.000,00), ficando o crédito remanescente para os meses seguintes até o integral pagamento do crédito trabalhista (cláusula oitava do Termo de Ajuste).

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e também afixado no Placar da Secretaria do Auxiliar de Execução deste egrégio Tribunal nos termos da lei.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ALBERTO BEGALLES

Juiz do Trabalho

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

Registro de Preços para eventual aquisição de togas, para uso dos juízes de 1º grau deste TRT durante as audiências, conforme condições do edital.

Data da Sessão: 09/08/2017, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	1
Portaria	1
Portaria DG	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2
Portaria	3
Portaria SGPE	3
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO	6
Edital	6
Edital JAE	6
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comunicado	7